

O Perigo Vermelho

Em entrevista recente, o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, proferiu uma infeliz declaração que acabou por passar ao largo da mídia, que então se ocupava de sua decisão liminar que negou habeas corpus ao governador do Distrito Federal preso no exercício do cargo. Ao ser indagado sobre a ditadura militar de 1964, respondeu ter sido a mesma “um mal necessário, tendo em conta o que se avizinhava”. O jornalista, aparentemente surpreso com a resposta, tentou esclarecer: “o senhor acha que havia ali algum risco de ditadura comunista, como algumas pessoas falam?”. E o juiz da mais alta corte de justiça do país arrematou: “teríamos que esperar para ver, e foi melhor não esperar”.

O que não se podia esperar, certamente, é que um magistrado do órgão responsável pela guarda da Constituição, e, portanto, pela salvaguarda do Estado de Direito, pudesse defender, sob qualquer ponto de vista, um estado de exceção, que se caracteriza pela suspensão absoluta das normas e a substituição destas pela dominação pessoal, assim como pela supressão da democracia, dos direitos e da liberdade. Tanto mais grave o problema quando a defesa “do mal necessário” não é feita apenas em abstrato, mas diante de uma muito concreta e trágica história real cujas indeléveis páginas são tão conhecidas quanto indesejadas.

É de surpreender, ainda, que junto ao caixão da ditadura tenha desenterrado também o Ministro uma de suas mais arcaicas e falsificáveis justificativas: o perigo vermelho, a ameaça da propalada “ditadura comunista”, esse suposto mal maior que teria até mesmo tornado necessário aquele que seria um mal menor, a ditadura militar. Desenganos históricos e exercícios de futurologia à parte, o endosso da estratégia hobbesiana de legitimar o ataque como um mecanismo de defesa também não parece adequada a um magistrado constitucional imbuído da função de zelar pela segurança jurídica e pela estabilização das expectativas comportamentais, além da regulação dos conflitos sociais.

Surpreende menos, contudo, que ao mal se tenha dado o qualificativo de ‘necessário’ neste momento em que no túmulo da ditadura abriu-se uma fresta com as

recentes discussões em torno da revisão da Lei de Anistia e do resgate da verdade e da memória dos capítulos ainda não contados de nossa história. Tampouco causa tanta surpresa que a justificativa do mal menor da ditadura em face da necessidade de evitar o mal maior do comunismo seja retomada neste momento em que as discussões sobre a verdade e a memória dos anos de chumbo foram colocadas em pauta devido à promulgação do Programa Nacional de Direitos Humanos 3, o que não se deu sem fortes protestos e resistências dos setores militares e do Ministério da Defesa.

Para além das questões específicas e pontuais que desagradam aos interesses de uns e de outros, o lançamento do PNDH-3 parece ter redespertado o medo de um mesmo sujeito político, que na época do golpe de 1964 ao contexto histórico bem serviu associar ao comunismo: a sociedade civil.

Na história do pensamento político moderno, a sociedade civil foi characteristicamente definida, primeiramente por Hegel e em seguida por Marx, a partir de sua relação de antagonismo com o Estado. A contradição entre uma esfera de natureza sócio-econômica e outra essencialmente política explicaria não apenas a dinâmica interna entre ambas e a demanda inerente por sua superação como também a existência de cada um desses dois entes separados, que, afinal, só poderiam existir enquanto tais exatamente por serem definidos a partir de uma relação de oposição.

Na história contemporânea da democracia observamos, contudo, um esforço crescente para que a mesma se aproxime do modelo da Grécia antiga, onde residiria seu ponto de origem, e onde, não se deve olvidar, não se fazia distinção entre Estado e sociedade civil como duas esferas separadas, tampouco antagônicas. Daí que as demandas recentes em prol de modelos mais ‘diretos’ de democracia venham acompanhadas da defesa da participação política, da deliberação pública e da pluralização da sociedade civil. O aprofundamento da democracia implica o aprofundamento das mediações entre sociedade civil e Estado: as associações, os sindicatos e também os partidos passam a contar com mais recursos que as eleições e o voto, juntando-se aos chamados novos movimentos sociais na experimentação de práticas destinadas não apenas à tradicional representação dos interesses, mas também das necessidades e vontades dispersas na forma menos organizada dos discursos das massas, que preservam a força e a beleza da ideologia ainda que na forma mais ingênua da utopia.

É este sentido da democracia enquanto um processo de socialização da política, pelo qual se dá a criação e o fortalecimento de sujeitos políticos coletivos por meio do

aprofundamento das mediações entre sociedade civil e Estado, que a aproxima do significado original do conceito de comunismo, que só se fez conhecido em textos que muito pouca gente leu, inclusive os marxistas. E aqui a contradição em termos da expressão “ditadura comunista” (a despeito dos múltiplos sentidos históricos do conceito de ditadura e do significado específico do conceito de ditadura do proletariado) poderia explicar o medo suscitado, no Brasil de ontem, quando a sociedade civil organizou-se em associações, sindicatos e partidos e o Estado lhes acenou com as reformas de base, e no Brasil de hoje, quando os movimentos sociais e as ONGs debateram suas demandas junto aos representantes do governo em conferências e conselhos espalhados pelo país, e o Estado lhes acenou com políticas públicas como aquelas propostas no Programa Nacional de Direitos Humanos.

Há mais entre o medo e o desejo do que a psicanálise já pôde explicar. Deseja-se a superação da oposição entre sociedade civil e Estado, mas teme-se pelas tentativas de aproximação seja de uma parte ou de outra em direção àquela que seria o seu oposto. Deseja-se que a democracia resolva tal contradição entre os dois pólos que em sua origem não eram separados, porém teme-se pelas experimentações políticas que possibilitem a superação por meio da reconfiguração de seu desenho institucional. Os conselhos e conferências de políticas públicas têm aprofundado a democracia brasileira por meio de uma aproximação sem precedentes entre a sociedade civil e o Estado. Paradoxal e ironicamente, alguns confundem autonomização da sociedade civil com cooptação, e outros confundem os novos recursos democráticos com velhos instrumentos autoritários. A confusão não pode resultar de outra coisa senão do desconhecimento dos fatos. Teme-se, sempre, tanto quanto se deseja, o desconhecido. Que desta vez tenhamos a sabedoria de esperar para ver.

Thamy Pogrebinschi é cientista política, professora e pesquisadora do IUPERJ, e autora de, entre outros, *O Enigma do Político*, Editora Civilização Brasileira, 2009.